LEI Nº 5.463 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O MÊS JULHO FAIXA PRETA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o mês Julho Faixa Preta, como campanha de conscientização e popularização da prática das artes marciais.

Art. 2º São objetivos do Mês Julho Faixa Preta:

I – promoção de palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais;

II – veiculação de campanhas em mídias, disponibilizando à população informações sobre os benefícios relacionados às artes marciais em sites, banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificados.

Parágrafo único – As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pelo iniciativa privada.

Art. 3º O mês Julho Faixa Preta integrará o calendários oficial do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 07 de junho de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Alexandre Vítor Castro Cruz